



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.048/2021

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de materiais impressos/gráficos (apostilas, avaliações, revistas, requerimentos de matrícula, cartilhas, cadernos personalizados) para uso nas escolas e CMEI's da rede Municipal de Educação e na SMED, incluso a criação de arte e diagramação nos itens que forem necessários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até **03 (três) dias** antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até **03 (três) dias** úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia **10/09/2021**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **10/09/2021**, a partir das 10:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 10/09/2021, As 10:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.385.517,75** (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, CONFORME EXIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.048/2021

OBJETO: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de materiais impressos/gráficos (apostilas, avaliações, revistas, requerimentos de matrícula, cartilhas, cadernos personalizados) para uso nas escolas e CMEI's da rede Municipal de Educação e na SMED, incluso a criação de arte e diagramação nos itens que forem necessários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- Consultas: até **03 (três) dias** antes do recebimento das propostas;
- Impugnações: até **03 (três) dias** úteis antes do recebimento das propostas;
- Recebimento das propostas: até as 10:00 horas do dia **10/09/2021**;
- Abertura e avaliação das propostas: dia **10/09/2021**, a partir das 10:00 horas;
- Início da sessão pública/lances: **dia 10/09/2021, As 10:15 horas**;

O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.385.517,75** (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 3521-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 14h00.

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referencia;
- b) Anexo II – Objeto e demais aspectos relacionados
- c) Anexo III - Das Exigências Da Proposta Comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;.
- 1.8. **Por determinação da lei Complementar nº 147/2014, que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, itens/lotes que apresentem seu valor máximo até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), somente as microempresas e as empresas de pequeno porte poderão concorrer neste Pregão Eletrônico.**

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam, obrigatoriamente, cadastrados no sistema eletrônico utilizado neste processo, nos seguintes termos:
 - 2.1.1. **Cota Exclusiva** – no valor de até R\$ 80.000,00, exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014;
 - 2.1.2. **Cota Reservada** – Essa licitação não terá reserva de cota de 25%, em razão de ser imprescindível a padronização de tais impressos, para fins de trabalho pedagógico, administrativo e funcional nas unidades escolares, que devem ser atendidas por impressos padronizados de igual qualidade para fiscalização e controle do uso, atendimento técnico, desenvolvimento das atividades e programação das manutenções, não há solução outra senão a manutenção de lotes únicos para os objetos, seria prejudicial ao ensino que cada escola ou turma da unidade escolar receba material de qualidades diferentes e impressão, e a fim de se evitar esse cenário, é necessária a manutenção dos lotes sem a cisão para diversos fornecedores, devendo ser aplicado ao presente caso a exceção de que trata a lei;
 - 2.1.3. **Cota Principal** – os interessados que atendam aos requisitos do edital;
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

- 3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- I- Conduzir a sessão pública;
- II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII- Indicar o vencedor do certame;
- IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

- 4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

- 4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.8. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços inserida ou digitada contendo marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.3. O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a), a não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;

- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) Pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;

- 9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- 10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexeqüível;
- 10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital
- 11.8. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 11.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 11.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 13.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 13.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 13.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 13.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 13.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
 - 13.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
 - 13.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
 - 13.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes conseqüências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
 - 13.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
 - 13.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 13.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 13.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 13.6. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 13.7. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 13.8. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 13.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Educação) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, a solicitação deverá ser enviada para o seguinte endereço:
 - 13.9.1. Secretaria Municipal da Educação – Merenda Escolar - Avenida Juscelino Kubitschek, 3287, Vila Paraguaia, Foz do Iguaçu – Pr – Fones: 045 3308 2025 ou 045 3308 2051;
- 13.10. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 13.11. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 13.12. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 13.13. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13.14. A Secretaria Municipal da Educação – Merenda Escolar, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR.

13.14.1. O presente registro de preço será acompanhado mensalmente pelos gestores e fiscais do contrato, analisando possíveis alterações de preço, e em sendo necessário, promover-se-á o reequilíbrio a menos ou a mais, conforme o caso;

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

14.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.

14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.

14.5. A licitante que injustificadamente não assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido no item anterior ficará sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e/ou correspondente à nota de empenho.

14.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

15.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

15.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

15.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

15.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

15.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

15.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.
- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

no prazo máximo de 15 (quinze) dias: Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.

15.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;

15.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

15.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

15.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 11.1.3 “b” acima.

15.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

15.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

15.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:

- a) O dano causado à administração;
- b) O caráter educativo da pena;
- c) A reincidência como maus antecedentes;
- d) A proporcionalidade.

15.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

15.3.15. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 16.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 16.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 16.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 16.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.9. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 16.10. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 16.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 24 de agosto de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até três casas decimais após a vírgula;
2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para os e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com no prazo de **2 (DUAS) horas** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário e total de cada item com até 3 casas decimais após a vírgula**, valor total do lote e demais condições solicitadas no edital;

LOTE 01						
ITEM	COD. CATMAT	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VLR MÁXIMO LOTE
1	14370	10.000	unid.	APOSTILA INFANTIL: 100 páginas, coloridas, medida de 34x24cm, papel 90g, capa no papel 300g, encadernação espiral vermelho ou azul, capa plástica sendo frente transparente e fundo vermelho ou azul. Sendo 5.000 para Infantil 4 e 5.000 para Infantil 5. (Dois arquivos)	10,169	1.074.981,75
2	14370	9.000	unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES 1º, 2º e 3º TRIMESTRE – Língua Portuguesa/ Matemática/Ciências - 1º ANO/2022 – 61 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 50 páginas coloridas (aleatórias) e 10 monocromáticas frente e verso, papel A4, 75g, encadernação espiral verde, capa plástica (frente transparente e fundo VERDE). Sendo 3.000 para o 1º trimestre, 3.000 para 2º trimestre e 3.000 para o 3º trimestre (três arquivos).	7,600	
3	14370	9.000	unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES História/ Geografia/Arte 1º, 2º e 3º TRIMESTRE 1ºANO/2022 – 36 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 20 páginas coloridas (aleatórias) e 15 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral verde, capa plástica (frente transparente e fundo VERDE). Sendo 3.000 para o 1º trimestre, 3.000 para 2º trimestre e 3.000 para o 3º trimestre. (três arquivos).	5,750	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4	14370	7.500	unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES 1º, 2º e 3º TRIMESTRE – Língua Portuguesa/Matemática/Ciências 2º ANO/2022 – 71 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 30 páginas coloridas (aleatórias) e 40 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral vermelho, capa plástica (frente transparente e fundo VERMELHO). Sendo 2.500 para o 1º trimestre , 2.500 para o 2º trimestre e 2.500 para o 3º trimestre (três arquivos).	8,270
5	14370	7.500	unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES História/Geografia/Arte 1º, 2º e 3º TRIMESTRE 2º ANO/2022 – 36 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 20 páginas coloridas (aleatórias) e 15 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral vermelho, capa plástica (frente transparente e fundo VERMELHO). Sendo 2.500 para o 1º trimestre , 2.500 para o 2º trimestre e 2.500 para o 3º trimestre (três arquivos).	5,720
6	14370	10.800	unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES 1º, 2º e 3º TRIMESTRE – Língua Portuguesa/Matemática/Ciências 3º ANO/2022 – 80 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 40 páginas coloridas (aleatórias) e 39 páginas monocromáticas frente e verso, papel A4, 75g, encadernação espiral vermelho , capa plástica (frente transparente e fundo AZUL). Sendo 3.600 para o 1º trimestre, 3.600 para o 2º trimestre e 3.600 para o 3º trimestre (três arquivos).	7,390
7	14370	10.800	unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES História/Geografia/Arte 1º, 2º e 3º TRIMESTRE 3º ANO/2022 – 41 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 20 páginas coloridas (aleatórias) e 20 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral AZUL, capa plástica (frente transparente e fundo AZUL). Sendo 3.600 para o 1º trimestre, 3.600 para o 2º trimestre e 3.600 para o 3º trimestre (três arquivos).	5,090
8	14370	12.000	unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES 1º TRIMESTRE – Língua Portuguesa/Matemática/Ciências 4º ANO/2022 – 100 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 50 páginas coloridas (aleatórias) e 50 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral AMARELO, capa plástica (frente transparente e fundo amarelo). Sendo 4.000 para o 1º trimestre, 4.000 para o 2º trimestre e 4.000 para o 3º trimestre (três arquivos).	9,450



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9	14370	12.000	unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES História/Geografia/Arte 1º, 2º e 3º TRIMESTRE 4º ANO/2022 – 41 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 20 páginas coloridas (aleatórias) e 20 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral AMARELO, capa plástica (frente transparente e fundo amarelo). Sendo 4.000 para o 1º trimestre, 4.000 para o 2º trimestre e 4.000 para o 3º 06 trimestre (três arquivos).	4,950
10	14370	12.000	unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES 1º TRIMESTRE – Língua Portuguesa/Matemática/Ciências 5º ANO/2022 – 100 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 50 páginas coloridas (aleatórias) e 49 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral LARANJA, capa plástica (frente transparente e fundo LARANJA). Sendo 4.000 para o 1º trimestre , 4.000 para o 2º trimestre e 4.000 para o 3º trimestre (três arquivos).	9,450
11	14370	12.000	unid.	APOSTILA DE ATIVIDADES História/Geografia/Arte 1º TRIMESTRE 5º ANO/2022 - 41 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 20 páginas coloridas (aleatórias) e 20 páginas monocromáticas, papel A4, 75g,, encadernação espiral LARANJA, capa plástica (frente transparente e fundo LARANJA). Sendo 4.000 para o 1º trimestre , 4.000 para o 2º trimestre e 4.000 para o 3º trimestre (três arquivos).	3,950
12	14370	4.000	unid.	Apostila de Anual de Simulados 5º ano /2021 200 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 100 páginas coloridas (aleatórias) e 99 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral LARANJA, capa plástica (frente transparente e fundo LARANJA). (1 arquivo)	13,460
13	14370	4.000	unid.	APOSTILA ANUAL DE SUGETÃO DE ATIVIDADES Nº1/ SAA 4º E 5º anos/2021 – 150 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 40 páginas coloridas (aleatórias) e 109 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral azul claro , capa plástica (frente transparente e fundo amarelo). Sendo 2.000 para o 4º ano e 2.000 para o 5º ano (dois arquivos).	17,350
14	14370	4.000	unid.	APOSTILA ANUAL DE SUGESTÃO DE ATIVIDADES Nº1/ SAA 2º E 3º anos/2021 – 150 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 40 páginas coloridas (aleatórias) e 109 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral azul claro , capa plástica (frente transparente e fundo amarelo). Sendo 2.000 para o 2º ano e 2.000 para o 3º ano (dois arquivos).	17,350



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15	14370	275	unid.	APOSTILA ANUAL DE SUGETÃO DE ATIVIDADES Nº1/ EJA/2022 –150 páginas, sendo 1 colorida (só frente/capa), 40 páginas coloridas (aleatórias) e 110 páginas monocromáticas, papel A4, 75g, encadernação espiral azul, capa plástica (frente transparente e fundo azul). Sendo 1 arquivo para as duas etapas.	35,050	
16	14370	600	unid.	APOSTILA CLASSE ESPECIAL: 130 páginas, coloridas, medidas 34 x24, papel 90g, capa no papel 300 g, encadernação no espiral azul, vermelho ou amarelo, capa plástica sendo frente transparente e fundo azul, vermelho ou amarelo. Sendo 200 unidades para Classe Especial I, 200 para Classe especial II e 200 para Classe Especial III (três arquivos)	70,590	
17	14370	1.600	unid.	APOSTILA SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL: 60 páginas, coloridas, medidas 34x24, papel 90g, capa no papel 300g, encadernação no espiral roxo, capa plástica sendo frente transparente e fundo roxo. (Um arquivo)	22,000	
LOTE 02						
ITEM	COD. CATMAT	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VLR MÁXIMO LOTE
1	14370	6.000	unid.	AVALIAÇÃO 1º ANO ALUNO 2022 – 4 páginas coloridas (aleatórias), frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 3.000 para o 1º semestre e 3.000 para 2º semestre (dois arquivos)	0,700	139.846,00
2	14370	5.000	unid.	AVALIAÇÃO 2º ANO ALUNO 2022 – 8 páginas coloridas (aleatórias), frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 2.500 para o 1º semestre e 2.500 para o 2º semestre (dois arquivos)	2,270	
3	14370	7.200	unid.	AVALIAÇÃO 3º ANO ALUNO 2022 – 10 páginas, 6 folhas coloridas (aleatórias), frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 3.600 para o 1º semestre, 3.600 para o 2º semestre (dois arquivos).	1,980	
4	14370	8.000	unid.	AVALIAÇÃO 4º ANO ALUNO 2022 – 20 páginas, 12 folhas coloridas (aleatórias), frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 4.000 para o 1º semestre e 4.000 para o 2º semestre (dois arquivos)	3,785	
5	14370	8.000	unid.	GABARITO AVALIAÇÃO 2022 – ALUNO 4º ANO/ 1 folha monocromática só frente. Papel A4, 75g. Sendo 4.000 para o 1º semestre e 4.000 para o 2º semestre (dois arquivos)	0,140	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6	14370	8.000	unid.	AVALIAÇÃO 5º ANO ALUNO / 2022 – 24 páginas, 16 folhas coloridas (aleatórias) , frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 4.000 para o 1º semestre e 4.000 para o 2º semestre (dois arquivos)	4,895	
7	14370	8.000	unid.	GABARITO AVALIAÇÃO Nº1 e 2 /2022 – ALUNO 5º ANO/ 1 folha monocromática só frente. Papel A4, 75g. Sendo 4.000 para o 1º semestre e 4.000 para o 2º semestre (dois arquivos)	0,140	
8	14370	8.000	unid.	SIMULADO 5º ANO - ALUNO/ Nº1 e 2 / 2022 – 24 páginas, 15 folhas coloridas, frente e verso. Papel A4, 75g. Grampeada. Sendo 4.000 para o 1º semestre e 4.000 para o 2º semestre (dois arquivos)	4,675	
9	14370	8.000	unid.	GABARITO SIMULADO Nº 1 e 2/2022 – ALUNO 5º ANO/ 1 folha monocromática só frente. Papel A4, 75g. Sendo 4.000 para o 1º semestre e 4.000 para o 2º semestre (dois arquivos)	0,120	
LOTE 03						
ITEM	COD. CATMAT	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VLR MÁXIMO LOTE
1	14370	40.000	unid.	CÉDULAS DE ELEIÇÃO Direção e Coordenação – Cédulas em papel sulfite colorido 75g, em tamanho médio, aproximado de 12cmx8,5cm, sendo 30.000 cédulas na cor amarela, 4.000 na cor verde, 3.000 na cor rosa e 3.000 na cor azul. Totalizando 40.000 cédulas	0,050	76.190,00
2	14370	1.000	unid.	PROPOSTA PEDAGÓGICA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 205 páginas (Folha A4), coloridas, papel 90g, capa no papel 500g, encadernação espiral preto, capa plástica sendo frente transparente e fundo preto.	38,700	
3	14370	100	unid.	REVISTA PRÊMIO PROFESSOR PAULO FREIRE - com 10 cadernos- 40 páginas formato aberto 300.5mm x 440mm - 4x4 cores - formato fechado 220 mm x 300.5 mm - capa em papel couche 150g - miolo couche 115g - com impressão, diagramação e criação de arte.	61,300	



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4	14370	2.000	unid.	CARTILHA PROERD : Capa: 56 x 28,5 cm, 4x4 (cores), papel couche liso – 250g. Tinta Escala - Miolo -52 páginas – 21,5x28,5 cm- 4x4 (cores), papel couche fosco 90g. Tinta Escala. (intercalado/grampeado/plastificado brilho). Impressão	8,200	
5	14370	14.000	unid.	PASTA INDIVIDUAL ALUNO - papel branco 180 g, triplex 1X0, 53X38 cm, 2 dobras, impressão monocromática	0,540	
6	14370	1.500	unid.	LIVRO REGISTRO DE CLASSE - Capa 31x44, cor branca em sulfite 180g, com brasão colorido. Miolo 22 pág. numeradas, 31 x 22 cm, cor branca com detalhes cinza em sulfite 75g c/ brasão colorido. Lombada: 2mm, dobrado, impressão off-set.	3,600	
LOTE 04						
ITEM	COD. CATMAT	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MÁX. UNITÁRIO	VLR MÁXIMO LOTE
33	14370	3.000	unid.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO PERSONALIZADO, para o professor/profissional da educação, IMPRESSÃO EM 4 CORES, 200 folhas úteis, 10 matérias, pautado frente e verso com capa e contracapa. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta contínua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: dimensões mínimas: 200 mm de comprimento x 275 mm de largura. MIOLO: folhas personalizadas com brasão da prefeitura no canto inferior direito, papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . CAPA E CONTRACAPA DURAS: personalizadas, papelão, gramatura mínima 750g/m ² revestido em papel couchê gramatura mínima 115g/m ² com guarda em offset com gramatura mínima de 100g/m ² . Impressão da capa e contra capa: 4x0 cores. Acabamento da capa: plastificação ou verniz uv. ESPIRAL: espiral duplo anel wire-o, furação quadrada, passo 2x1 A4 1" , 21 anéis, 200 folhas, cor de acordo com a arte apresentada. No interior do caderno constará: mensagem ao professor (folha de rosto); Folha de dados pessoais (página 02); e calendário letivo 2020 (páginas 03, 04 e 05) em 4 cores. A criação da arte e arte final, diagramação e layout para capa e contra capa e miolo, será de responsabilidade da contratada de acordo com a orientação do contratante, devendo a contratada apresentar 3 (três) modelos de arte para aprovação da contratante.	31,500	94.500,00



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

1. OBJETO

1.1. Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de materiais impressos/gráficos (apostilas, avaliações, revistas, requerimentos de matrícula, vale-livro, cartilhas, cadernos personalizados) para uso nas escolas e CMEI's da rede Municipal de Educação e na SMED, incluso a criação de arte e diagramação nos itens que forem necessários pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos, observando o seguinte:

1.2.1. **Cota exclusiva para ME, EPP e MEI** – Itens com valores de até R\$ 80.000,00.

1.2.2. **Cota Reservada** – Essa licitação não terá reserva de cota de 25%, em razão de ser imprescindível a padronização de tais impressos, para fins de trabalho pedagógico, administrativo e funcional nas unidades escolares, que devem ser atendidas por impressos padronizados de igual qualidade para fiscalização e controle do uso, atendimento técnico, desenvolvimento das atividades e programação das manutenções, não há solução outra senão a manutenção de lotes únicos para os objetos, seria prejudicial ao ensino que cada escola ou turma da unidade escolar receba material de qualidades diferentes e impressão, e a fim de se evitar esse cenário, é necessária a manutenção dos lotes sem a cisão para diversos fornecedores, devendo ser aplicado ao presente caso a exceção de que trata a lei;

1.2.3. Outro ponto a ressaltar é que a presente aquisição, separada em cota principal e reservada, culminaria em dois instrumentos contratuais diversos, que implicariam divergências nos encaminhamentos, haja vista que as condições de um equipamento nem sempre são iguais ou similares a outros, dificultaria também a logística de entrega, prazos e condições de garantia, o que exigiria do órgão público maior controle, o que já restou demonstrado, ser inviável, em razão da situação em que se encontra imerso o serviço público: escassez de mão de obra por questões financeiras e orçamentárias, mas a mesma necessidade de atendimento célere, retribuindo aos cidadãos com serviços de qualidade e plenamente atendidos;

1.2.4. **Cota Principal** – correspondente as quantidades totais do objeto, destinado à participação do interessados que atendam aos requisitos deste edital;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição se justifica pela necessidade de fornecimento de material gráfico, consistindo em apostilas, avaliações, cartilhas e revistas para contribuir com o processo ensino e aprendizagem, sendo instrumentos, ferramentas eficazes na construção e no mensurar do conhecimento propagado pela Secretaria Municipal da Educação. São materiais necessários ao ensino, com especificações que atendem a demanda pedagógica da rede municipal, deve sopesar-se que as aulas presenciais foram retomadas no Município, e assim, há necessidade do fornecimento



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

do material correto para ensino dos estudantes, sobretudo no novo contexto de pandemia que demanda estratégias específicas de ensino para melhor aproveitamento do conteúdo ministrado. Entre elas, sem dúvidas está a utilização dos impressos escolares, que auxiliam no desenvolvimento de tarefas, avaliações, leitura e estudo;

- 2.2. Nesse sentido, verifica-se que a solução é a obtenção de material gráfico elaborado conforme as especificações da equipe pedagógica e concretizados como impressos de boa qualidade e em conformidade com as normativas vigentes para que, dentro de seu ciclo de vida, promovam a sustentabilidade em sua correta produção, tenham vida útil longa e aproveitável e seja de fácil e otimizada visualização e manuseamento pela criança, por essa razão, sendo que o item de consumo deve ser de qualidade suficiente para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública, em especificações satisfatórias para cumprir as finalidades às quais se destinam, detalharam-se os itens objetos do presente procedimento. Por fim, todo o conjunto do item descrito também se pauta na economicidade, buscando adquirirem-se impressos que não carecerão de substituição em curto período e não serão inservíveis a sua utilidade;
- 2.3. Pelo exposto, em vista da importância do material gráfico e demais impressos ao ensino, não há solução outra senão a abertura do presente procedimento licitatório, pelo procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição dos objetos conforme o edital e seus anexos;

3. METODOLOGIA APLICADA PARA FORMAÇÃO DE PREÇOS:

- 3.1. Para o presente procedimento licitatório, O valor de referência foi aferido por meio de MENOR PREÇO para 26 (vinte e seis) itens e motivadamente por meio de MEDIANA DE PREÇOS para 08 (oito) itens, casos especiais em que o menor preço se demonstrou inexecutável para o caso concreto. A aferição foi realizada buscando-se economia e vantagem da proposta para a Administração, no entanto, também buscando-se a obtenção de valor viável para o procedimento licitatório, nos termos da Instrução Normativa nº 73/2020, poderá ser utilizada, como método para obtenção do preço estimado, o menor ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata a instrução normativa, desconsiderados os valores inexecutáveis, inconsistentes e os excessivamente elevados. Ainda, poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente. Por fim, Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados, dessa maneira, ocorre que no caso concreto há variação nas cotações realizadas, demonstrando diferentes preços para o fornecimento do material gráfico. Ainda, ocorre que para os itens 16 a 23 do procedimento licitatório que tratam de apostilas e material gráfico colorido, o menor preço aferido se demonstrou por vezes similar ao preço final de contratação do último Pregão 67/2019 realizado para esta Secretaria, dessa sorte, optou-se justificadamente pela mediana de preços para esses itens a fim de evitar possível fracasso ou deserção do procedimento licitatório, vez que inexecutáveis os menores preços para parâmetro de valores de referência.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.2.** No caso concreto, ocorre que o material gráfico especificado é acometido de específica descrição que dificulta a cotação de preços dos itens, em vista que deve atender às necessidades exclusivas da Secretaria Municipal da Educação. Dessa maneira, consultando-se fornecedores locais, obtiveram-se 02 (duas) cotações alguns dos itens e 03 (três) orçamentos dos demais, não sendo possível a cotação de tal específico material nos bancos de dados do comprasnet, Banco de Preços ou sistemas de aquisição governamental para os itens formados com somente dois preços, foram encaminhadas diversas e reiteradas solicitações formais de cotação de preços para vários fornecedores relevantes e com capacidade técnica para entrega do objeto requisitado. No entanto, vista a especificidade do item requisitado e da dificuldade da elaboração do material, somente 02 (dois) fornecedores e demonstrou a realidade de mercado, preço exequível para licitação e maior vantagem à Administração, mas que ainda assim, mantém a viabilidade a ampla concorrência licitatória, como consta da Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério da Economia, na redação de seu art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, no entanto, como excusa a mesma normativa, seu § 4º prevê que excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente, ante o exposto, em vista da especificidade do item detalhada às necessidades do Município de Foz do Iguaçu, pelas razões aqui apresentadas e pelo demais levantamento apresentado em estudo preliminar e no termo de referência que pormenorizam as razões de escolha do objeto, e ainda, em vista da negativa e a inércia dos fornecedores contatados para formal cotação de preços, o gestor responsável justifica a formação da cesta de preços com somente 02 (duas) cotações completas ofertaram completas cotações de preço, porém, após análise por esta gestão de contratos, observa-se que o valor dali auferido é suficiente para formar o preço de referência. Seguem anexas 10 (dez) solicitações de cotação para exemplificar os pedidos formais realizados;

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA ENTREGA.

- 4.1.** A entrega dos objetos deverá ser feita em até 20 (vinte) dias corridos a partir da data de envio por meio digital (e-mail) da Nota de Empenho e/ou aprovação final do boneco/amostra, conforme determinar a Secretaria Municipal da Educação, não sendo tolerado período superior a este sem justificativa prévia. Caso a entrega não ocorra dentro do prazo máximo estabelecido, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no instrumento contratual e na norma vigente;
- 4.2.** Os itens contratados deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu (SMED), localizada na Avenida Juscelino Kubistchek, 3287, Centro, Foz do Iguaçu/PR, sendo responsáveis pelo recebimento o gestor do contrato, o fiscal do contrato ou as servidoras ANNE CAROLINE FARINA REPELEVICZ e TAYLLA CONCEICAO LUZ CARDOSO.
- 4.3.** O resultado que se presente produzir é a entrega de objetos de boa qualidade ao Município, e por esse motivo, será devolvido à contratada objeto licitado caso este seja entregue em qualidade duvidosa, inferior ou fora das especificações técnicas da



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

contratada, podendo acarretar-se, conforme análise da Administração, à aplicação de penalidades à empresa licitante, dentre as quais pode a referida empresa ser suspensão do direito de contratar com o Município de Foz do Iguaçu/PR;

- 4.4. Todos os objetos fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a qualidade e/ou quantidade dos produtos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, devendo a substituição ser efetivada pela contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação, sujeitando-se às penalidades cabíveis.
- 4.5. O material gráfico deve ser entregue da seguinte maneira: deve ser empacotado para transporte de forma que não prejudique/danifique os objetos, deve o material ser acondicionado de maneira organizada e com a devida preservação dos impressos. Deverá conter também, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade de licitação e o número da Nota de Empenho para maior celeridade no trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 4.6. O recebimento definitivo do objeto deste edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade ou divergência na descrição que venha ser constatada em momento posterior.
- 4.7. A contratada deverá entregar o objeto no local indicado neste termo em perfeitas condições, nas embalagens originais, sem indícios de avarias ou violação;
- 4.8. Deve a contratada responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete;
- 4.9. O quantitativo apresentado trata-se de **estimativa**, não obrigando a Administração Pública à aquisição total;
- 4.10. O vencedor deverá quando solicitado apresentar amostra do material gráfico em até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, entregando-as na sede da Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu/PR, para avaliação quanto às características do objeto e aprovação quanto à conformidade do item entregue e as especificações do termo de referência;
- 4.11. A amostra será analisada quanto à qualidade perquirida, detalhamento técnico, adequação à especificação e às normas e submissão do objeto a uso, não podendo ser aceito item em discordância com as especificações detalhadas, qualidade inferior ao solicitado ou em desacordo com as normas vigentes. Caso aceita, a amostra apresentada será estabelecida como parâmetro/modelo/paradigma da demais barreiras a serem entregues;

5. DOS PREÇOS MÁXIMOS

- 5.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 1.385.517,75** (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

5.2. Todos os custos/despesas oriundos do objeto da presente licitação serão suportados pelo licitante vencedor.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após cada entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

1202123610600.2114.339030.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação
1205123650600.2102.339030.1.104 – 25% sobre demais impostos vinculados a Educação

6.2. As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz do Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento:

- **O protocolo, das competentes NF's, pode ser feito pela via digital, através do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba "PROCOLO DIGITAL", caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba "NÃO POSSUI ACESSO**

6.3. Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos, bem como respectivo termo de entrega, (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso);

6.4. Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND (Federais, Estaduais e Municipais); Guia do FGTS e Receita Federal;

6.5. A NF-e (Nota Fiscal) deverá ser certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, indicados item 7, deste Termo de Referência, até o décimo quinto dia corrido, contados após a data da apresentação das Notas Fiscal pela empresa fornecedora dos bens e/ou serviços;

6.6. Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato, descritos no item 7, deste Termo de Referência, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos;

6.7. Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.8.** O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias, salvo exceções e/ou suspensões conforme itens acima;
- 6.9.** Eventuais situações supervenientes não previstas neste termo deverão ser analisadas e tratadas pelo gestor do contrato, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade na entrega e fixação do objeto licitado, bem como as disposições legais que tratam do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 6.10.** Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro **não suspende o fornecimento dos objetos ou a prestação de serviços**, de forma que, no caso de deferimento, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado. No caso de indeferimento, mantém-se o valor pactuado;
- 6.11.** A recusa no fornecimento do objeto adquirido ou recusa da realização dos serviços sob a alegação de pendência de reequilíbrio acarretará de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual;
- 6.12.** Qualquer solicitação de alteração (marca/objeto/forma de execução) deve ser previamente endereçada ao Gestor do Contrato, e somente poderá ser realizada/efetivada após o deferimento do gestor;
- 6.13.** A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO.

- 7.1.** Deve a contratante pagar o valor acordado mediante certificação da nota fiscal pelo ordenador da despesa, fiscalizar e gerenciar o recebimento do material e assessoria prestada;
- 7.2.** A contratante promoverá a fiscalização do objeto contratado pela verificação de seu estado desde o momento de sua entrega até o fim de sua vida útil, observando as condições de sua duração e resultados advindos de seu uso, sendo apurada quaisquer irregularidades que possam ser constatadas durante a vida útil do objeto;
- 7.3.** A contratante comunicará à contratada todas as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, conforme demanda de cada caso;
- 7.4.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.5.** Deve o contratado cumprir fielmente com os termos registrados na ata e entregar os objetos em completa conformidade com o edital/termo de referência. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 7.6. No caso de falha na entrega, deve a contratada Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação;
- 7.7. É vedada a subcontratação sem a prévia, expressa e anterior concordância do Município contratante, e assim, a contratada não pode transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais sem tal consentimento;
- 7.8. Deve a contratada entregar os materiais/produtos contratados de forma parcelada ou total, conforme solicitação da Contratante, sendo os itens embalados adequadamente, separados por item nas quantidades e especificações que trata este termo;
- 7.9. Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato
- 7.10. Deve o contratante notificar a contratada quando da não execução do objeto em questão, seja pelo atraso nas entregas/não atendimento aos cronogramas informados, previamente à entrega, seja pela má qualidade dos produtos entregues, não atendendo às especificações;

8. DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Fica responsável pela fiscalização do presente instrumento contratual da Secretaria Municipal da Educação o servidor Ivano de Oliveira Gomes e pela gestão a servidora Anne Caroline Farina Repelevicz.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. A proposta de preços inicial deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
- I- **Preço total do lote**, grafado em algarismos, com até três casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - II- Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - III- Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV- Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - V- **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- III - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
- IV - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
- V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- VII - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- VIII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
- IX - Declaração de independência de proposta - modelo III
- X - Declaração de idoneidade - modelo IV
- XI - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida no domicílio da pessoa jurídica;
- XIII - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.
- XIV - Declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II – **assinada pelo contador**
- XV - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 3.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para os e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances, a proposta final será somente para os itens em que foi arrematante;
- 3.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 3.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 3.7. Após o encerramento da sessão de lances os procedimentos serão suspensos para análise da documentação, será informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma e divulgação do resultado da análise da documentação

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na Diretoria de Compras e Suprimentos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº -----, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a

_____. com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de __ de _____ de 2021.

Foz do Iguaçu, ... de de 2021.

Representante do Comprador
Portaria nº _____

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A
Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Departamento de Compras
Pregão Eletrônico nº ____/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2021.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Departamento de Compras
 Pregão Eletrônico nº ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
 por _____ intermédio de seu representante legal o(a)
 Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
 no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na
 condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma
 da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
 presente.

Local, ____ de _____ 2021.

 Nome e carimbo do
 Representante legal da empresa

 Contador:
 Registro no CRC



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto] Social**, por seu(s) **Diretores/procuradores]** Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expreso, irrevogável e irretroatável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

 (assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
 Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
 ENDEREÇO.....
 CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021, Processo Administrativo n.º ____/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2021.

 Nome:
 RG/CPF
 Cargo:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **166/2021**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 166/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=00c598a6-70c4-43da-8207-4fc1c1ada9bd&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

00c598a6-70c4-43da-8207-4fc1c1ada9bd

Hash do Documento

E63B7623BB80AF29F3FE16BA471370E4EA55E2AD39C5ADC66CDE27F362471279

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/08/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 24/08/2021 14:59:54 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.